



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0003420-54.2022.2.00.0814

CLASSE: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: JOAO GENTIL DE GALIZA, ASSESSOR DE JUIZ DA COMARCA DE VISEU.

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS, DIRETORES DE SECRETARIA E SECRETÁRIOS-GERAIS DE UPJ DO 1º GRAU DO TJPA

ASSUNTO: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 037/2023-CGJ

EMENTA: CONSULTA. PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO FÍSICO. MOVIMENTO QUE NÃO IMPLICA EM REABERTURA DO PROCESSO. NECESSIDADE DE DIGITALIZAÇÃO IMEDIATA PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE DE CARGA DE PROCESSO FÍSICO. OFÍCIO-CIRCULAR COM AMPLA PUBLICIDADE. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Consulta Administrativa apresentada pelo assessor do juiz da comarca de Viseu solicitando esclarecimento "... sobre como proceder quando houver pedido de desarquivamento de processos arquivados no LIBRA de forma que não percamos o selo 100% digital. Podemos cadastrar o protocolo da petição do causídico e a decisão do Magistrado sem risco do sistema entender que o processo está ativo novamente?".

A servidora Marília Paulo Teles, Coordenadora de Aplicações da Secretaria de Informática, apresentou informação no sentido (id 2257016), destacando que "... excepcionalmente, vem se permitindo registro do pedido e autorização do desarquivamento junto ao sistema Libra, sem que tais movimentações indiquem reabertura do processo. Faz-se importante registrar que com relação ao desarquivamento este só pode ser realizado por servidores autorizados pela coordenadoria de digitalização."

Ante o exposto, esta Corregedoria Geral de Justiça **DETERMINA aos Magistrados, Diretores de Secretaria e Secretários-Gerais de UPJ do 1º Grau do TJPA, que quando do atendimento aos pedidos de desarquivamento pelas secretarias das unidades judiciais de 1º grau, no que se refere aos processos físicos, de imediato, os mesmos sejam integralmente digitalizados e migrados para o sistema Pje, sem possibilidade de carga de autos físicos.**

Serve a Presente decisão como Ofício-Circular cujos destinatários são todos os Magistrados, Diretores de Secretaria e Secretários-Gerais de UPJ do 1º Grau do TJPA.

Cientifique a Presidência, Secretaria de Informática, Central de Digitalização e Virtualização do TJPA, a Central de Apoio aos Magistrados, o Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística do TJPA.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, data da assinatura eletrônica.



Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

